

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 250/83

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1984/1986, elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de Outubro, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital (Investimentos) em Cr\$263.000,00 (Duascentos e sessenta e três milhões de cruzeiros).

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados para o presente Orçamento para o Triênio 1984/1986, são distribuídos conforme abaixo:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit do Orçamento Corrente.....	630.000	500.000	1.000.000	2.130.000
Operações De Crédito.....	2.500.000	500.000	1.000.000	4.000.000
Alienação de Bens.....	1.500.000	1.000.000	1.000.000	3.500.000
Transferências de Capital.....	40.370.000	85.000.000	110.000.000	235.370.000
Outras Receitas de Capital.....	6.000.000	5.000.000	7.000.000	18.000.000
TOTAL.....	51.000.000	92.000.000	120.000.000	263.000.000

Art.3º- Os Investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa Mensagem.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

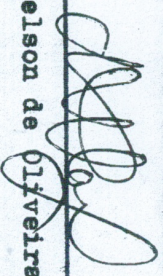
§ Único- As Importâncias referentes ao exercício de 1984 e 1985, estimados a preços de 1983, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

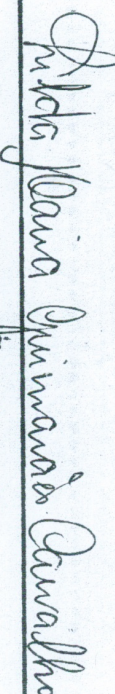
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 18 de Novembro de 1983.

24


Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa